

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.651, de 27/11/2014, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 10 de dezembro de 2014, nas dependências da Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH, e tendo em vista o contido do protocolo nº 13.403.923-0

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a isenção da taxa de administração de 25%, dos meses de agosto, setembro, e outubro de 2014, referentes as notas de acompanhamentos nºs 007618, 007619, 007628, 007779, 007780, 007788, 007961, 007952 e 007953, da empresa KPS INDUSTRIAL LTDA, que mantém canteiros de trabalho junto à Penitenciária Industrial de Guarapuava – PIG, em virtude de prejuízos causados por presos rebelados naquela Unidade.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014.

CEZINANDO VIEIRA PAREDES
Presidente